



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 11 de Setembro de 2007 - Nº 2992 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, a **Srª. LAINE KELI SUBTIL JUSTINO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº. 111.616.537-67, residente e domiciliada na Rua Clementina de Jesus, nº. 57, Bairro Coramara, nesta cidade, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), visando ao custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e médicas, necessárias ao tratamento de saúde do seu filho **Rickelme Subtil Souza**, que fará uma avaliação inicial para surdez na infância em hospital especializado da cidade de Bauru - SP.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, no exercício 2007, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, ao **Sr. CARLOS ALBERTO SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 488.365.677-20 e da CI nº. 310.759-ES, residente e domiciliado na Rua Professor Domingos, nº. 66, Bairro Independência, nesta cidade, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando ao custeio de despesas médicas e hospitalares, necessárias a realização de uma cirurgia no esôfago.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, no exercício 2007, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6009

INSTITUI A SEMANA DO COMÉRCIO E DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como evento oficial no calendário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Semana do Comércio e do Empreendedor, com o objetivo de capacitar e qualificar empresários, empreendedores locais e rurais, trabalhadores do comércio, estudantes das instituições de ensino superior e médio e comunidade em geral, possibilitando-os atender as demandas do mercado atual.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

Parágrafo único - A Semana do Comércio e do Empreendedor será realizada, anualmente, em data compreendida entre os meses de abril e setembro e, que será estabelecida através de Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas e/ou privadas, visando à captação dos recursos necessários a realização das atividades constantes da programação da Semana do Comércio e do Empreendedor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, são provenientes de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos e a abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6010

ALTERA A SUBORDINAÇÃO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Gerência de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, passa a ficar subordinada à Diretoria de Gestão e Administração, dentro da estrutura organizacional da SEMUS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6011

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para transferir recursos ao Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS “Solidários pela Vida”, inscrita no CGC sob nº 03.839.714/0001-86, para transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e acréscimos de rendimentos, sendo as parcelas retroativas em conformidade ao valor repassado pelo Governo Federal, para cobrir despesas com a manutenção da Casa de Apoio e aos Portadores de HIV e AIDS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 16.02 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; Programa de Trabalho 10.302.0021.2.262 – Apoio a Instituições de Saúde; Natureza de Despesa 3.3.50.43.87. – Subvenção ao GAASV.

Art. 5º - Para fazer jus aos repasses de verbas a entidade a ser beneficiada deverá apresentar mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde, o relatório de serviços prestados, contendo:

I. A relação de pessoas atendidas com respectivos endereços;

II. As notas fiscais de aquisição dos produtos e materiais necessários ao funcionamento da entidade;

III. Outros comprovantes de realização de despesas previstas no artigo segundo.

Parágrafo único - O relatório a que se refere o presente artigo será encaminhado mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e deliberação na forma regimental.

Art. 6º - É vedado à entidade beneficiada com o repasse dos recursos de que trata a presente lei realizar despesas estranhas ao tratamento de pacientes infectados pelo vírus HIV e sem condições financeiras de arcar com o custo do tratamento.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará imediata suspensão dos repasses, além da adoção de medidas que visem à restituição do valor gasto indevidamente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar e/ou especial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6012

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constituído de uma área de terreno medindo 154,00m², localizada na Rua José Nunes Sobrinho, no Bairro Álvaro Tavares, nesta cidade, adquirida por desapropriação amigável, registrado sob nº. 30.508, Livro nº. 2, no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca e avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com imóvel de propriedade de João Meneguete e sua esposa Amélia Rodrigues Meneguete, constituído de uma área de terreno, medindo 589,00m², retirada de área maior que em sua totalidade mede 888,00m², localizada na Rodovia ES 482, Bairro Álvaro Tavares, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona - desta Comarca, sob nº. 3399, Livro nº. 2-Q e avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único - A permuta ora autorizada será efetuada mediante o pagamento da diferença de valores dos bens descritos no *caput* deste artigo, conforme consta das avaliações que instruem os autos dos processos administrativos 28001/2005 e 16810/2005.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 172/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Equipamento Hospitalar (Bisturi Eletrônico). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 173/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais Elétricos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 174/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Eletroeletrônicos (DVD, Telão). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:30 horas do dia 24 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed.

Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim.
Credenciamento **a partir das 10:00 até as 10:30 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 175/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais de Construção. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 24 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 176/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 177/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Equip. de Processamento de Dados. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed.

Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim.
Credenciamento **a partir das 09:30 até as 10:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 178/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Equip. de Processamento de Dados e Aparelhos Eletroeletrônicos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 25 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML

PREGÃO Nº 179/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Material Hospitalar. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial – CML